

## ACÓRDÃO Nº 1288/2018 – TCU – Plenário

1. Processo TC 014.120/2001-9
  - 1.1. Apenso: TC 008.387/2001-3
2. Grupo II – Classe IV – Prestação de Contas do exercício de 2000.
3. Responsáveis: André Siegfried Gruenbaum (CPF 105.905.447-72), Antônia Rubenita Tavares Lima Bussons (CPF 248.175.543-04), Antônio Arnaldo de Menezes (CPF 022.918.603-30), Armínio Fraga Neto (CPF 469.065.257-00), Avelino de Almeida Neto (CPF 009.784.346-68), Benjamin Benzaquen Sicsu (CPF 381.935.748-34), Byron Costa de Queiroz (CPF 004.112.213-53), Ernani Jose Varela de Melo (CPF 003.209.944-49), Everaldo Nunes Maia (CPF 065.762.656-20), Francisco Carlos Cavalcanti (CPF 168.812.494-20), Ivo Ademar Lemos (CPF 274.930.407-53), Jefferson Cavalcante Albuquerque (CPF 117.991.533-04), Joaquim dos Santos Barros (CPF 063.721.713-68), Manuel Marcos Maciel Formiga (CPF 032.706.374-20), Marcelo Pelágio da Costa Bomfim (CPF 100.785.335-20), Marco Aurélio de Melo Vieira (CPF 003.061.859-20), Marcos Caramuru de Paiva (CPF 116.393.691-04), Martus Antônio Rodrigues Tavares (CPF 072.185.323-49), Mauro Sérgio Bodega Soares (CPF 183.992.151-04), Milton Seligman (CPF 093.165.740-72), Mônica Clark Nunes Cavalcante (CPF 112.672.593-53), Osmar Nelson Frota (CPF 110.010.977-34), Osmundo Evangelista Rebouças (CPF 015.814.738-34), Otair de Faria (CPF 077.447.141-72), Pedro Paulo Monteiro Vieira (CPF 002.387.913-00), Pedro Wilson Carrano Albuquerque (CPF 043.907.927-68), Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho (CPF 001.773.773-72), Rodrigo Pereira de Mello (CPF 505.886.211-53), Tereza Cristina Grossi Togni (CPF 163.170.686-15) e Wagner Bittencourt de Oliveira (CPF 337.026.597-49).
4. Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará – Secex/CE.
8. Representação legal: Guilherme Henrique Magaldi Netto (OAB/DF 4.110) e outros representando Mauro Sérgio Bodega Soares; Humberto de Souza Leite (CPF 386.593.954-68) e outros representando o Banco do Nordeste do Brasil S.A.; e outros.

## 9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida a prestação de contas do exercício de 2000 do Banco do Nordeste do Brasil.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, incisos II e III, alínea “b”, 18, 19 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. julgar irregulares as contas de Byron Costa de Queiroz, Osmundo Evangelista Rebouças, Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho, Ernani José Varela de Melo, Jefferson Cavalcante Albuquerque e Ivo Ademar Lemos;

9.2. julgar regulares com ressalva as contas de Martus Antônio Rodrigues Tavares, Avelino de Almeida Neto, Marcos Caramuru de Paiva, Milton Seligman, Manuel Marcos Maciel Formiga, Benjamin Benzaquen Sicsu e Wagner Bittencourt de Oliveira, ex-membros do Conselho de Administração, bem como de Mauro Sérgio Bodega Soares, Rodrigo Pereira de Mello, Pedro Wilson Carrano Albuquerque, Osmar Nelson Frota, Pedro Paulo Monteiro Vieira, Otair de Faria, André Siegfried Gruenbaum, Antônia Rubenita Tavares Lima Bussons, Marco Aurélio de Melo Vieira e Mônica Clark Nunes Cavalcante, ex-membros do Conselho Fiscal, e dar-lhes quitação;

9.3. dar ciência desta deliberação aos demais responsáveis chamados em audiência neste processo;

9.4. encaminhar cópia desta deliberação ao Ministério Público Federal - Procuradoria Federal no Ceará, em referência à Ação Penal Pública 2002.81.00.007605-7 e na Ação de Improbidade Administrativa 2002.81.00.001123-3.

10. Ata nº 20/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 6/6/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1288-20/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Ana Arraes (Relatora) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Procuradora-Geral